



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Senadora Leila Barros

**REQUERIMENTO N° DE**

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 03/07/2025, a fim de celebrar os 169 anos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

**JUSTIFICAÇÃO**

Temos a honra de submeter à apreciação desta Casa Legislativa o presente requerimento para a realização de Sessão Especial em homenagem aos 169 anos do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (CBMDF), instituição de inestimável relevância para a sociedade brasiliense e nacional.

O Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, criado em 1856, desempenha papel fundamental na segurança pública, prevenção e combate a incêndios, além de atuar diretamente no salvamento de vidas, no atendimento a emergências médicas e na resposta a desastres naturais. Sua história está intrinsecamente ligada ao desenvolvimento e à proteção da população do Distrito Federal e de todo o país.

Ao longo de seus 169 anos de existência, o CBMDF tem demonstrado profissionalismo, dedicação e bravura, garantindo a segurança e a integridade dos cidadãos. O reconhecimento da excelência de seu trabalho se reflete na confiança da população e na eficiência de suas operações, sempre norteadas pelo compromisso com a vida, a prevenção e a resposta imediata a situações de risco.



Diante da importância e do legado dessa corporação, é imprescindível que o Senado Federal reconheça e celebre esta data por meio de uma Sessão Especial, proporcionando um momento de reflexão sobre os desafios e conquistas do CBMDF, bem como de homenagem a seus integrantes que, com coragem e dedicação, servem diuturnamente à sociedade.

Dessa forma, solicitamos a aprovação deste requerimento para a realização da referida Sessão Especial, como forma de reconhecimento e incentivo ao trabalho exercido pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, cuja atuação exemplar é motivo de orgulho para todo o Brasil.

Sala das Sessões, 5 de fevereiro de 2025.

**Senadora Leila Barros  
(PDT - DF)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5299858825>



Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF250486180010, em ordem cronológica:

1. Sen. Leila Barros
2. Sen. Chico Rodrigues
3. Sen. Professora Dorinha Seabra
4. Sen. Hamilton Mourão
5. Sen. Plínio Valério
6. Sen. Flávio Arns
7. Sen. Damares Alves
8. Sen. Lucas Barreto
9. Sen. Confúcio Moura
10. Sen. Romário
11. Sen. Dr. Hiran
12. Sen. Alan Rick
13. Sen. Paulo Paim
14. Sen. Tereza Cristina
15. Sen. Astronauta Marcos Pontes
16. Sen. Nelsinho Trad
17. Sen. Beto Faro
18. Sen. Humberto Costa
19. Sen. Sergio Moro
20. Sen. Angelo Coronel
21. Sen. Izalci Lucas
22. Sen. Luis Carlos Heinze

23. Sen. Marcelo Castro
24. Sen. Jorge Kajuru
25. Sen. Esperidião Amin
26. Sen. Soraya Thronicke